PARECER N. 16/2024

I. DO OBJETO:

Projeto de Lei Ordinária n. 06/2024 - Altera a Lei Ordinária n. 1.140, de 11 de janeiro de 2022, que institui o Plano Municipal de Desenvolvimento da Música no município de Itapoá, denominado PLANO FORAL, e dá outras providências.

II. DO RELATÓRIO:

Os vereadores membros das Comissões Permanentes foram incumbidos de analisar o **Projeto de Lei Ordinária n. 06/2024**, oriundo do Poder Legislativo, que "**Altera a Lei Ordinária n. 1.140, de 11 de janeiro de 2022, que institui o Plano Municipal de Desenvolvimento da Música no município de Itapoá, denominado PLANO FORAL, e dá outras providências**" e que deu entrada na Casa e foi distribuído para análise das Comissões Permanentes no dia 26 de fevereiro de 2024. Sob a presidência do Vereador Tiago de Oliveira, os membros das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final, de Educação, Saúde e Assistência, de Orçamento e Finanças e de Obras e Serviços Públicos reuniram-se extraordinariamente e conjuntamente, de forma remota. Como de praxe, não foi designado relator ocorrendo a análise dos termos do veto e documentos acessórios conjuntamente. Além disso, a emissão dos votos e suas justificativas ocorreram de forma individualizada pelos membros em cada comissão da qual são parte. Durante as discussões, analisou-se o inteiro teor do veto em apreço, bem como as disposições técnicas do parecer jurídico n. 1.002/2024 do Poder Legislativo. Findos os relatos, passa-se às considerações acerca das votações e da emissão do parecer das Comissões Permanentes.

III. DA MATÉRIA:

Observam-se os objetivos explícitos na exposição de motivos ao Projeto de Lei:

> O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover ajustes no Plano Municipal de Desenvolvimento da Música no município de Itapoá, denominado PLANO FORAL, especificamente no que se refere à contratação de artistas para o Foralfest.
> A alteração proposta busca conferir maior flexibilidade à gestão do evento, permitindo que a contratação de artistas de elevado e notório reconhecimento nacional e/ou internacional seja realizada de forma preferencial, mas não necessariamente obrigatória. Isso proporcionará à administração municipal uma margem de manobra para tomar decisões mais alinhadas com as necessidades e condições específicas de cada edição do evento, levando em consideração fatores como disponibilidade orçamentária, demanda do público e oportunidades de negociação com os artistas.

IV. DA DISCUSSÃO:

O Assessor Jurídico do Poder Legislativo manifestou-se em parecer:

> (…)
> Por fim, após análise, destaca-se que o Projeto de Lei Ordinária n. 06/2024 não apresenta ilegalidades. O objeto do texto é legal e constitucional, estando elaborado conforme os

Câmara Municipal de Itapoá - Rua 960 Mariana Michels Borges, 1115 - Itapema do Norte - Itapoá/SC. CEP 89.360-730
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - site: www.camaraitapoa.sc.gov.br - celular: (47) 99668-5690

ditames regimentais da Câmara Municipal de Itapoá. Desta feita, opina-se pela regular tramitação, nos termos do Regimento Interno da Casa.

V. DO PARECER:

Desta forma, após analisadas as normas técnicas da proposição e sanadas as dúvidas, em deliberação ao Projeto de Lei Ordinária n. 06/2024, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestam-se com **PARECER CONTRÁRIO** ao Projeto de Lei em apreço, com voto favorável do Vereador Luiz Martins Junior.

É O PARECER

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 19 de março de 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Favorável

Tiago de Oliveira	Luiz Martins Junior	Janayna Gomes Silvino
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

Câmara Municipal de Itapoá - Rua 960 Mariana Michels Borges, 1115 - Itapema do Norte - Itapoá/SC. CEP 89.360-730
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - site: www.camaraitapoa.sc.gov.br - celular: (47) 99668-5690